



DECRETO Nº 032/2019

Desdobramento contábil de Despesa Orçamentária constante do orçamento Municipal do Poder Executivo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o desdobramento contábil de uma Despesa de Natureza Orçamentária para o exercício de 2019, instituído pela Lei Orçamentária Anual nº 2981 de 26/12/2018, com as seguintes classificações orçamentárias:

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0802 12 361 0046 2033	Manutenção Ensino Fundamental
0802 12 361 0046 2033 33903200000000 0001	Material, bens e Serviços
TOTAL	R\$ 12.000,00

0802 12 361 0052 2118	EJA
0802 12 361 0052 2118 33903200000000 0001	Material, bens e serviços
TOTAL	R\$ 4.000,00

0802 12 367 0052 2103	Educação Esp. Fundamental
0802 12 367 0052 2103 33903200000000 0001	Material, bens e serviços
TOTAL	R\$ 4.000,00

0803 12 365 0041 2109	Manutenção Pré-Escola
0803 12 365 0041 2109 33903200000000 0001	Material, bens e serviços
TOTAL	R\$ 10.000,00

0803 12 367 0052 2116	Educação Esp. Pré-escola
0803 12 367 0052 2116 33903200000000 0001	Material, bens e serviços
TOTAL	R\$ 4.000,00

0804 12 365 0051 2041	Manutenção Creches
0804 12 365 0051 2041 33903200000000 0001	Material, bens e serviços
TOTAL	R\$ 9.000,00

0804 12 367 0052 2117	Educação Esp. Creche
0804 12 367 0052 2117 33903200000000 0001	Material, bens e serviços
TOTAL	R\$ 9.000,00



Art. 2º. Servirá de recursos para cobertura do desdobramento das despesas orçamentárias de que trata o **Art. 1º** a redução da dotação a seguir relacionada do Poder Executivo de Chapada - RS, a seguir relacionada.

08	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0801 12 122 0002 2028	Manutenção Secretaria Educação
0801 12 122 0002 2028 33903200000000 0001	Material, bens e serviços
TOTAL	R\$ 52.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Chapada RS, Gabinete do Prefeito Municipal, em 14 de março de 2019.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Carlos Alzenir Catto
Prefeito Municipal

Gustavo Stürmer
Secretário da Administração